



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0053 de 30 de julho de 1998

Autoriza a movimentação de recursos públicos do Município no Banco Cooperativo Sicredi S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º : Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar os recursos públicos do Município, no Banco Cooperativo Sicredi S/A, Agência de Bela Vista da Caroba, exceto aqueles oriundos de convênios.

Artigo 2º: A autorização de que trata esta Lei é extensiva ao Legislativo Municipal.

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE JULHO DE 1998.

PAULO MILTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL